



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispí

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-015 – Tel.: (14) 3888-8100
E-mail:gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.181/2.024.

DE 03 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa vigente do Município, e dá outras providências.”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 25.951,20 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), referente a Lei nº 1.439/2.024, para criar a programação orçamentária abaixo:

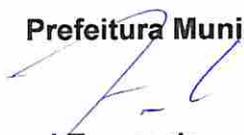
1 - Unid.Orçamentária = 02.02.05 - Fundo Municipal de Saúde
Func. Programática = 10.301.0009.1.196 – Aq. Eqpto Hospitalar/Em. Guiga Peixoto
Categoria Econômica = 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos = (95) Transferências e Convênios Federais
Cód. Aplicação = 800.0023 = Conv.Aq. Equipamento Hospitalar/Em.Dep.Guiga Peixoto
Valor = R\$ 25.951,20

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR – na importância de R\$ 25.951,20, objeto da Emenda do Dep. Guiga Peixoto, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas do presente Decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete